

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.17-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.05.17-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE ALUMÍNIO, COLORIDA COM IMPRESSÃO DIGITAL, COBERTA POR UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA CHUVA, POEIRA E PRODUTOS QUE CONTENHAM ÁLCOOL EM COMPOSIÇÃO, AUTOADESIVA, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE, PARA TOMBAMENTO DE BENS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 17 de Maio de 2021 até 16 de Agosto de 2021. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: DANILo LIMA DOS REIS, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.601.844/0001-90, com sede a Rua da Independência, S/N - Casa - Centro - Pirituba/BA - CEP 44.830-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 500,00(quinhentos reais), referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 17 de Maio de 2021

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 44468018

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
EXTRATO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 -

CPL/CMVBF

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal Vereadores de Baía Formosa/RN, torna público que a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 001/2021 - CPL/CMVBF, a qual tem como objetivo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Baía Formosa/RN, Quarta-Feira, 09 de junho de 2021 (09/06/2021).

Ismack da Silva Souza
Presidente da CPL
Portaria nº 015/2021 - GP/CMVBF

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 81270604

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERINALDO LINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 877.393.304-00, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Caicó/RN, 9 de junho de 2021.

aos autos. OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preço de locação mensal de veículo tipo passeio, destinado ao uso da Câmara Municipal de Caicó/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Caicó/RN, 09 de junho de 2021.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 37783810

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

Espécie: Pregão Eletrônico 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preço de locação mensal de veículo tipo passeio, destinado ao uso da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.800.902/0001-78. O valor do contrato R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativo são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó, 09 de junho de 2021.

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 70214347

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DA ATA. PROCESSO/CMC/RN nº 003/2021 - Pregão Eletrônico nº 003/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48. PROMITENTE CONTRATADA: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 18.800.902/0001-78, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme mapa de apuração anexo

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 87071010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
ATOS

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e mais precisamente com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Art. 6º, § 3º, e do Regimento Interno Art. 20, Inciso II, bem como artigo 93, parágrafos primeiro

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

e segundo, vem pelo presente CONVOCAR Vossa Excelênci para participar da Terceira Sessão Extraordinária do ano em curso, que se realizará no próximo dia 14 de junho de 2021 (segunda-feira), às 10 horas, na forma Remota, pela plataforma do Google Meet. A referida reunião tem o objetivo de discutir e apreciar os referidos projetos de lei: Projeto de Lei Nº 007/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para conceder contribuições financeira a Fundação Guimarães Duque da Universidade Federal do Semiárido (UFERSA) e dá outras Providências e Projeto de Lei Nº 009/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre: Autoriza o município de Caraúbas - RN a firmar termo de parceria com a empresa AGROPECUARIA VITAMAIIS LTDA, a fim de possibilitar a geração de emprego e dá outras Providências

Caraúbas - RN, em 09 de JUNHO de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Vereador-Presidente

TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO

1º Secretário

Exmo. (a) Sr (a). Parlamentar

Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 24604586

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 010/2021 relativo à Dispensa de

Licitação nº 009/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: R. ALVES DANTAS, CNPJ: 08.184.822/0001-81, sediada na Rua Rodolfo Fernandes, 89, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade da aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinado a manutenção preventiva e corretiva das instalações desta Câmara Legislativa para que os vereadores e seus servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento, proporcionando melhores condições no atendimento ao público em geral, tornando célere a resposta aos anseios da sociedade com qualidade e eficiência das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica R. ALVES DANTAS, CNPJ: 08.184.822/0001-81 apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 9.010,70 (nove mil e dez reais e setenta centavos). Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: R. ALVES DANTAS, CNPJ: 08.184.822/0001-81, no valor total de R\$ 9.010,70 (nove mil e dez reais e setenta centavos) pelo fornecimento dos produtos em tela no período de 03(três) meses, pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 09 de junho de 2021.

CLEYSON GOMES BEZERRA

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 58630516

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N° 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO N° 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: R. ALVES DANTAS, CNPJ: 08.184.822/0001-81, sediada na Rua Rodolfo Fernandes, 89, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, no valor global de R\$ 9.010,70 (nove mil e dez reais e setenta centavos) destinado, no período de 03(três) meses, ao fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Sr. CLEYSON GOMES BEZERRA, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 84824504

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita contratar serviços especializados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para continuidade dos serviços administrativos do poder legislativo;

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para esta Casa Legislativa no Valor Estimado de R\$ 90,29 (noventa reais e vinte e nove centavos), à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrito no CNPJ: 34.028.316/0025-80;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 58630782

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2021

CONTRATO: Nº 023/2021

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº015/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº12.981.767/0001-28;

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0025-80;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto contratação de empresa acima para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN com base no resultado e homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ \$ 90,29 (noventa reais e vinte e nove centavos) total.

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 de meses a partir da data de sua assinatura, sendo

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 02 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

José de Azevedo Dantas

Presidente da Câmara

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Contratado

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 58584212

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

Portaria n 021/2020

PORTRARIA Nº 021/2021

Em, 09 de Junho de 2021.

Adota novas medidas temporárias na prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID -19) no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o Exmº Sr José de Azevedo Dantas, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 25 do Regimento Interno e Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social

constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando todas as justificativas já expostas no Decreto Estadual nº 30.490, de 14 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 029/2021, de 08 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - RESTRINGIR até dia 31/07/2021, podendo ser revogado a qualquer momento por Ato da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, o acesso total de 20 (vinte) pessoas as Sessões Ordinárias/Extraordinária, reuniões das Comissões e atividades administrativas, seguindo todos os protocolos exigidos em combate ao coronavírus COVID-19.

Art. 2º - ESTABELECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão no mesmo horário, seguindo todos os protocolos exigidos em combate ao coronavírus COVID-19.

Art 3º - as disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID- 19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, à nível Municipal.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Junho de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Serviço Pessoa Jurídica (PJ)

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 09 de junho de 2021

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 87706734

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR GLOBAL (R\$): 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 22/05/2021 à 31/12/2021

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 52246270

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): HL MEDEIROS OLIVEIRA-ME, CNPJ: 12.005.957/0001-00

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL (R\$): 708,87 (SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09/06/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 09.482.343/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL (R\$): 341,37 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09/06/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 09 de junho de 2021

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 20814413

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 37261250

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): VALQUIRIA REGINA DINIZ -ME, CNPJ:
10.696.899/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E
DESCARTÁVEIS

VALOR GLOBAL (R\$): 39,57(TRINTA E NOE REAIS E
CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 09/06/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93

Cruzeta/RN, em 09 de junho de 2021

Itan Lobo de Medeiros
Presidente.

Publicado por: LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO
Código Identificador: 42027101

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO - TERMO
ADITIVO 001/2021 DO CONTRATO
01/2021**

Aditivo ao contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebraram a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Sra. Raquecia Alves Fernandes de Oliveira, com base na Lei Municipal Nº 743/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de permanecer com a CONTRATADA por mais 30 (trinta) dias uma vez que somente uma funcionária ASG voltou para o exercício de suas funções, estando a outra ainda afastada de licença maternidade;

CONSIDERANDO uma demanda surgida no Centro de Eventos da Câmara Municipal no tocante a organização e limpeza do espaço que hoje abriga o "lixo" eletrônico do Poder Legislativo há muitos anos que será usada para abrigar o anexo do Arquivo desta Casa de Leis, necessitando de ASG para limpeza, organização do local;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº743/2005 permite a renovação contratual neste aditivo preterida.

A **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada através da sua Presidente e do outro lado a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Sra. **RAQUECIA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA** entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRTA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, Cláusula terceira do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 001/2021), a fim de alterar o prazo contratual.

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

A CONTRATADA trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 04 de maio de 2021 à 02 de julho de 2021.

A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que serão pagos referentes a contraprestação do serviço prestado nos 02 (dois) meses de contrato. Além disso, os valores da Rescisão Contratual serão pagos até 10 (dez) dias úteis após o término do contrato de trabalho.

Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2021.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Raquecia Alves Fernandes de Oliveira
Contratada

Arthur Antunes Neri de Souza
Testemunha
CPF 017.772.874-48

Bartolomeu dos Anjos Sales

Testemunha
CPF 241.495.514-72

Publicado por: Ronalfty Neri dos Santos
Código Identificador: 82170758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021, em 09 de Junho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais dispostas Na Lei Municipal nº 573/2017- Que regulamenta a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

R E S O L V E:

Nomear a partir do dia 09 de Junho de 2021, **JOÃO PEDRO FERNANDES DE FRANÇA** no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE-CC-2 da Câmara Municipal de Lagoa Nova, vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência, com atribuições dispostas na Lei Municipal nº 573/2017.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 47770830

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, em 09 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA/RN E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea "a", do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

a) Ordinariamente, durante

todo o ano legislativo, em periodicidade semanal com sessões nos dias de quintas-feiras, tendo início às 17:30 horas, com duração máxima de 3 (três) horas;"

Art. 2º - Esta Resolução, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova (RN), entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 09 de Junho de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva
Oliveira

Presidente

Ver. Matheus Manoel de Medeiros

1 Secretário

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 76437240

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Macau enquanto durar o Decreto Nº 30.641, de 08 de junho de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 8º, Inciso I e XIII do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos encontra-se acima de 90%, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

CONSIDERANDO a confirmação da introdução de novas variantes do SARS-CoV-2 no Rio Grande do Norte, em especial das três cepas mais recentes, contribuindo para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas restritivas, em face do aumento dos indicadores - número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos - divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de

saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece a manutenção das medidas restritivas e temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre 09 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Macau/RN, do isolamento social rígido.

Art. 2º No período de abrangência deste ATO, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, o setor administrativo da Câmara Municipal de Macau na parte superior da Câmara de Vereadores, bem como o setor de emissões de carteira de identidades, também na parte superior.

§ 1º o servidor, assessor ou colaborador poderá exercer suas atividades sob o regime excepcional de teletrabalho, no qual a Chefia imediata estabelecerá, a metodologia deste trabalho remoto.

§ 2º Os servidores assessores ou terceirizados que forem do grupo de risco poderão ser afastados e exercer suas atividades através do teletrabalho, quando possível.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Art. 3º Durante o período de vigência deste Ato, as Sessões Ordinárias irão ocorrer nas Segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h, de acordo com o regimento interno desta casa legislativa.

Parágrafo Único: Os demais vereadores(as) deverão participar da sessão exclusivamente de forma virtual, através de plataforma a ser escolhida pela mesa, sendo o link da sessão encaminhado aos parlamentares com uma hora de antecedência.

Art. 4º Todas as correspondências externas, requerimentos e projetos deverão ser redirecionados exclusivamente para o endereço eletrônico da secretaria legislativa no e-mail: secretarialegislativa.macau@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 35211442.

§1º O e-mail expedido no Caput deste artigo, também estará disponível ao público de modo geral, para dirimir assuntos de competência da câmara de vereadores de Macau;

Art. 5º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Âmbito da Câmara Municipal de Macau, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no âmbito da Câmara Municipal de Macau, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 6º No que couber, o disposto no presente ato se estenderá as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 7º Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Macau os eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões parlamentares.

§ 1º Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer, salvo reuniões no que desrespeito as licitações, e emissões de

carteira de identidades, que serão nas dependências da Câmara, seguindo as medidas de protocolo do combate a covid-19.

§ 2º As Reuniões das Comissões Permanentes e das Frentes Parlamentares deverão ocorrer de forma virtual, podendo apenas o presidente e relator das comissões se encontrarem no recinto do plenário.

Art. 8º A Presidência, bem como a Diretoria-Geral poderão vir a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Ato, inclusive a redução temporária das jornadas de trabalho ou a divisão dos servidores em equipes e por expediente.

Art. 9º Os casos omissos neste Ato deverão ser dirimidos pela Mesa Diretora e do Presidência desta Casa.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário e mantidas as disposições presentes neste ato e que não confrontem com o disposto em vigor.

Art. 11. Este ATO entra em vigor na data de 09 de junho de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau, 09 de junho de 2021.

Vereador Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente

Vereador Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Vereador Wilson Borges da Silva

Primeiro Secretário

Vereadora Maria da Conceição dos Santos Lins

Segundo Secretário

tipos de aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos;

CONSIDERANDO a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do último Decreto Estadual nº 30.641, de 08 de junho de 2021.

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 23483582

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2021.

PORTARIA Nº 019/2021.

ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, A Exma. Srt^a. JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas, ESTABELECE:

CONSIDERANDO a manutenção do crescente número de casos e óbitos confirmados, no âmbito estadual e regional;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de manter todas as precauções necessárias de combate ao vírus e principalmente de se evitar quaisquer

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER até o dia 23 de junho de 2021, as atividades funcionais (sessões, reuniões e demais atividades) do Poder Legislativo.

Art. 2º - ESTABELECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão ocorrendo, porém de forma remota ou por eventual e necessária presença de servidores/Vereadores na sede da Câmara Municipal, porém, em número mínimo necessário à efetivação do trabalho a que se pretende.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público pelo período estipulado no Art. 1º.

Art. 4º - Aquele que necessitar dos serviços desta Casa Legislativa, poderá contactar no e-mail: cmodb@outlook.com, que será respondido em até 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, a nível municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de junho de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, verificando-se, assim, a vacância nos termos do Inciso I do art.91 do Regimento Interno

CONSIDERANDO a indicação do vereador ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, para substituí-la

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente nomear os membros das comissões e declarar a perda do lugar nestas, nos exatos termos dos incisos I e II do art. 71 do RI

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o vereador ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, para substituir, em caráter definitivo a vereadora NAYARA FONSECA, na comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ficando, doravante, a comissão, constituída da seguinte forma:

Vereador TARCÍSIO FÉLIX DO SANTOS - Presidente

Vereador ROBERTO TEIXEIRA - Vice Presidente

Vereador ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA - Membro

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de hoje. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Cruz(RN), 09 de Junho

de 2021

Marco Celito da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 45301182

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2021

DESIGNA O VEREADOR ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA, PARA, EM SUBSTITUIÇÃO À VEREADORA NAYARA FONSECA, COMPOR A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO a renúncia verbal da Vereadora NAYARA FONSECA, membro da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Romkeika Cibely Soares da Mata

Presidente

Publicado por: Thalisson Eugênio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 32083162

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN

CONTRATADA: VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR
06471232403

CNPJ: 27.812.782/0001-10

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de informática no intuito de melhorar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

VALOR ESTIMADO: Valor: R\$ 13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Material de Consumo.

44.90.52 - equipamentos e material permanente

Santana do Matos/RN, 08 de junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

ATOS

ATO Nº 014 DE 09 DE JUNHO DE 2021

ATO Nº 014 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Convocação par a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - A Décima Terceira Sessão Ordinária será realizada no dia 10 de junho (quinta-feira) às 10 (dez) horas de forma presencial no plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio, com pauta definida às 12 horas do dia 09 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

DOTAÇÃO: 10.0031.0001.2.1-Manutenção Serv. Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - jurídica

Santo Antônio/RN, em 09 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de Outubro de 2021.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 78743404

SIGNATÁRIOS: CIRO DANTAS DE MEDEIROS - pelo contratante, - FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 07 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a prestar serviços técnicos especializados de apoio administrativo englobando as atividades planejamento, auxílio na confecção de documentos, termo de referência, editais, entre outros, bem como no acompanhamento dos processos licitatórios

CONTRATADA: CIRO DANTAS DE MEDEIROS
01397780479.

CNPJ Nº 32.721.263/0001-86

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 87874088

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
EXTRATO

PROCESSO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

JOSE ADAILSON GOMES, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA CABO, RADIO E FIBRA OPTICA, 50 MBPS P PÚBLICO, DA CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO - RN, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa GRUPO ELTON PINHEIRO -HELTON MONTE FAUSTINO ME, CNPJ Nº 11.778.101/0001-04, RUA MONSENHOR EXPEDITO, 131, CENTRO, São Pedro - RN CEP 59.480-000, como valor global de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), visando a prestação de serviços para esta Câmara Municipal, com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

JOSE ADAILSON GOMES

Presidente

São Pedro-RN, 07 de junho de 2021

Publicado por: JOSE ADAILSON GOMES
Código Identificador: 48636407

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
(Processo-CMCN/RN nº 1760/2021)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTEATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, CPF/MF SOB O Nº 655.107.984-91, BRASILEIRO, CASADO E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO, **COMERCIAL VENANCIO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 10.700.961/0002-43, SITUADA NA AVENIDA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 558. BAIRRO: JK, CIDADE CURRAIS NOVOS/RN, NESTEATO REPRESENTADO POR CIPRIANO GOMES LOPES, CPF 011488294-07, DORAVANTE DENOMIDADO (A) **CONTRATADA**. FICA O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONVITE E AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

Parágrafo único. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme Planilha abaixo, a saber:

ITEM	Produtos	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDAD E ESTIMADA
01	Açúcar triturado, fabricado de cana de açúcar, prazo mínimo de validade de 06 meses – embalagem 1kg	568,50	150
02	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sendo pacotes de 250g líquidos, validade mínima de 10 meses	882,30	170
03	Biscoito cream cracker crocks tradicional 3 x 1, prazo mínimo de validade de 06 meses – embalagem 400g	459,08	92
04	Biscoito maizena tradicional 3 x 1, prazo mínimo de validade de 06 meses – embalagem 400g	498,78	102
05	Leite em pó integral instantâneo, composto rico em cálcio, ferro e vitaminas, pacotes de 800g, validade mínima de 6 meses	1.271,60	44
06	Pão de forma 400 Obs.: com no máximo 1 dia de fabricação	1.053,60	240
07	Queijo manteiga – fatia	1.119,36	32
08	Presunto de peito de peru – fatia	799,68	32
09	Farinha de milho flocada, peso líquido 500g, prazo mínimo de validade de 06 meses.	577,50	350
10	Polpa de frutas sabor acerola 100% natural – embalagem 4 x 1 congelada, peso líquido 400g, validade mínima de 3 meses	609,00	210
11	Polpa de frutas sabor goiaba 100% natural – embalagem 4 x 1 congelada peso líquido 400g validade mínima de 3 meses	609,00	210
12	Caixa de chá sabor camomila com 10 sachês de 10g, validade mínima de 6 meses	259,00	100

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

13	Caixa de chá hortelã com 10 sachês de 10g, validade mínima de 6 meses	319,00	100
14	Caixa de chá cidreira com 10 sachês de 10g, validade mínima de 6 meses	265,00	100
15	Caixa de chá erva doce com 10 sachês de 20g, validade mínima de 6 meses	319,00	100
16	Polpa de frutas sabor uva 100% natural – embalagem 4 x 1 congelada peso líquido 400g validade mínima de 3 meses	777,00	210
17	Limpa pisos cerâmica e porcelanato, 750ml	1.159,20	90
18	Polpa de frutas sabor graviola 100% natural – embalagem 4 x 1 congelada peso líquido 400g validade mínima de 3 meses	1.354,50	210
19	Água sanitária líquida, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2% pp e 2,5%, com validade mínima de 6 meses, acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 2 litros.	250,60	70
20	Desinfetante concentrado óleo de lavanda com bico dosador, 120ml	1.347,50	110
21	Aromatizador de ambiente, embalagem aerosol, 360ml	101,50	10
22	Lustra móveis lavanda, 200ml	261,80	35
23	Maço de fósforos pacote com 10 caixas de 40 unid.	5,56	2
24	Ácido muriático, 1 litro	17,40	5
25	Pedra sanitária perfumada, contendo 1 rede plástica, 1 gancho e 1 pedra	207,90	105
26	Álcool etílico hidratado 70 INMP, 1 litro, prazo de validade mínimo de 24 meses	1.976,40	180
27	Saco de lixo 30 litros, pacote com 10 unidades	265,00	100
28	Saco de lixo 100 litros, pacote com 5 unidades	206,50	70
29	Papel higiênico folha dupla, neutro, embalagem com 12 unidades	191,76	12
30	Copo plástico descartável 150 ml PC c/100 unid.	538,80	120
TOTAL		18.271,82	

Cláusula 2^a DO PAGAMENTO

- § 1º. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA, como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.
- § 2º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;
- § 3º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3^a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal N° 3.620, de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Cláusula 4^a DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VI. Realizar a devida entrega dos itens solicitados, na sede do Poder Legislativo Municipal, 24 horas após a data de recebimento da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos.

Cláusula 6ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN Nº 1760/2021.

Cláusula 7ª DAS PENALIDADES

§ 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- § 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;
- § 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
- § 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 8ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobreposta a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 9ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula 10ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

- § 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:
- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
 - II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
 - V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.
- § 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 11ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 12ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 13^a DA PUBLICAÇÃO

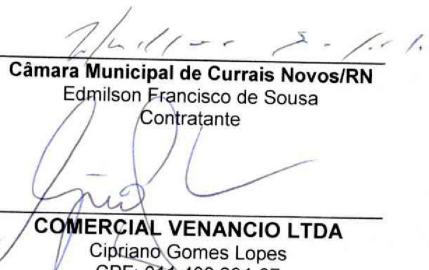
Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

Cláusula 14^a DO FORO

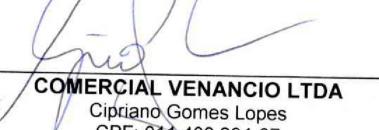
Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 09 de Junho de 2021.


Câmara Municipal de Currais Novos/RN

Edmilson Francisco de Sousa
Contratante


COMERCIAL VENANCIO LTDA

Cipriano Gomes Lopes
CPF: 011.488.294-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome/Aassinatura: *Carla Campos Gomes Souza*
CPF: 024.392.383.07

Nome/Aassinatura: *Hermínia Nogueira Gómez de Araújo*
CPF: 701.531.094-26

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 65158500

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
(Processo-CMCN/RN nº 1760/2021)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E, DO OUTRO, PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ENTIDADE INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, CPF/MF SOB O Nº 655.107.984-91, BRASILEIRO, CASADO E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO, **L BEZERRA DE MEDEIROS ME**, INSCRITA NO CNPJ 01.910.154/0001-83, SITUADA NA RUA LAURENTINO BEZERRA, Nº 219. BAIRRO: CENTRO, CIDADE CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCIANO BEZERRA DE MEDEIROS, CPF 664144824-04, DORAVANTE DENOMIDADO (A) **CONTRATADA**. FICA O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE CONVITE E AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

Cláusula 1ª DO OBJETO E DOS PREÇOS

Parágrafo único. Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, a contar da data da assinatura do Contrato, conforme Planilha abaixo, a saber:

ITEM	Produtos	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE E ESTIMADA
1	Lava roupas sache 500 g	189,75	55
2	Desinfetante Flora, 2 litros	162,50	25
3	Limpador multiuso, 500ml	67,50	15
4	Luva para limpeza látex/borracha, tamanho P	285,00	30
5	Vassoura com cabo	18,00	2
6	Panos de chão, embalagem com 3 unidades	49,00	5
7	Sabonete líquido erva doce, 1 litro	1.169,10	90
8	Pá de limpeza articulável com cabo removível	27,96	2
9	Papel toalha, folha dupla, embalagem com 2 rolos	1.035,00	230
TOTAL		3.003,81	

Cláusula 2ª DO PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA, como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

§ 2º. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

§ 3º. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se for constatado qualquer quebra de cláusula contratual.

Cláusula 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN de acordo com a Lei Municipal N° 3.620, de 13 de janeiro de 2021 – ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN aprovado para o Exercício de 2021, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE/AÇÃO: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Cláusula 4ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo único. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III. Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para sua correção;
- IV. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

Cláusula 5ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo único. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;
- II. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;
- III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
- V. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- VI. Realizar a devida entrega dos itens solicitados, na sede do Poder Legislativo Municipal, 24 horas após a data de recebimento da Ordem de Serviços ou outro documento equivalente, emitida pela Câmara Municipal de Currais Novos.

Cláusula 6ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta do CONTRATADO e demais peças que constituem o Processo CMCN/RN N° 1760/2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Cláusula 7ª DAS PENALIDADES

§ 1º. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 2º. A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação;

§ 3º. O valor da multa referida no inciso II, § 1º desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, § 1º desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula 8ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobreposta a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 9ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único. A vigência do contrato desta licitação será a partir da sua assinatura, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

Cláusula 10ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

- I. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. Pela paralisação das obrigações assumidas sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- IV. Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;
- V. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

§ 2º. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 11ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 12ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 13ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

Cláusula 14ª DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Currais Novos/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos/RN, 09 de Junho de 2021.


Câmara Municipal de Currais Novos/RN
Edmilson Francisco de Sousa
Contratante


L BEZERRA DE MEDEIROS ME
Luciano Bezerra de Medeiros
CPF: 664144824-04
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

TESTEMUNHAS:

Nome/Assinatura: *Jane Medeiros de Macêdo*

CPF: *041.426.494.00*

Nome/Assinatura: *Thamires Priscila de Sousa*

CPF: *079.797.884-43*

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa

Código Identificador: 85055677

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CRÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Ver. José Severiano da Câmara, 27, Centro, João Câmara/RN CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2133/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-SRP

Processo Administrativo nº 250500001/2021

A Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 c/c da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização exarada pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n.º 001/2021, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustível para atender as necessidades da Edilidade, por um Período de 12 (doze) meses, resolve **HOMOLOGAR** conforme a seguir :

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LITROS	UNIDADE	MAIOR DESCONTO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Gasolina Comum	17.000	Lts	1,6%	5,83	99.110,00
TOTAL GERAL				99.110,00		

Convocamos a empresa vencedora no certame, para que a mesma possa assinar a Ata de Registro de Preço e posterior contratação. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente.

João Câmara/RN, 09 de Junho de 2021

Jose Gilberto da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Gilberto da Silva
Código Identificador: 17545822

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)										R\$ 1,00	
	Liquidadadas											
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	\$1.667,20	\$7.815,52	\$2.338,16	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24				\$2.405,03	
Pessoal Ativo	\$1.667,20	\$7.815,52	\$2.338,16	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24				\$2.405,03	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.700,17	48.688,26	43.254,69	42.715,91	42.715,91	42.715,91	42.715,91				43.309,95	
Obrigações Patronais	8.967,03	9.127,26	9.083,47	8.970,33	8.970,33	8.970,33	8.970,33				9.095,08	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Despesas com pessoal não executada												
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial												
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores												
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decreção nº720/2007 - TCE/RN)												
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	\$1.667,20	\$7.815,52	\$2.338,16	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24	\$1.686,24				\$2.405,03	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.124,89	55.701,61	54.619,60	55.639,50	54.635,59	649.005,82	0,00	
Pessoal Ativo	59.124,89	55.701,61	54.619,60	55.639,50	54.635,59	649.005,82	0,00	
vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.956,73	46.564,07	45.191,44	46.085,60	45.255,93	537.154,57	0,00	
Obrigações Patronais	11.168,16	9.137,54	9.428,16	9.553,90	9.379,66	111.851,25	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen-tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur-sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decreção nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	59.124,89	55.701,61	54.619,60	55.639,50	54.635,59	649.005,82	0,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)		13.211.883,76	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		13.211.883,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		649.005,82	4,91 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		792.713,03	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		753.077,38	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		713.441,73	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:17
1. NOS demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuará a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
CONTADOR

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 18426234

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	13.211.883,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	13.211.883,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	13.211.883,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	649.005,82	4,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%>	792.713,03	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%>	753.077,37	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.º 1º do art.59 da LRF) - < 5,40%>	713.441,72	5,40%
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR)	
RESTOS A PAGAR	A INSCRIÇÃO EM	
EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:27

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
PRESIDENTE

MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
CONTADOR

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 04213787

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



APROVADO em última votação
por unanimidade dos presentes
S.S., em 10 de junho de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispensa a leitura da ata da reunião anterior do legislativo municipal, em plenário.

Autor: Mesa diretora

O vereador Ademir José de Medeiros, presidente da câmara municipal de ipueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber, que a câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo dispensado a leitura, em Plenário, da ata da Reunião anterior, durante a sessão legislativa de 2021

Parágrafo único – A ata de cada Reunião estará disponível para a análise dos Edis, a partir do segundo útil após a referida Reunião.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS
08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – PRESIDENTE

NILMARA DE ASSIS LIMA – VICE PRESIDENTE

RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS – 1º SECRETÁRIO

JOSÉ RAFael L MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

A presente resolução visa respeitar a duração regimental das sessões, bem como, dar eficiência e celeridade aos trabalhos.

Por tudo isso, rogamos aos nobres pares a acolhida da presente proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA AOS
08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – PRESIDENTE


NILMARA DE ASSIS LIMA – VICE PRESIDENTE


RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ RAFAEL MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Parecer Jurídico nº 12/2021

Referência: Projeto de Resolução nº 002/2021

Autoria: Mesa diretora

Ementa: "Dispensa a leitura da ata da reunião anterior do legislativo municipal, em plenário".

Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 002, de 08 de abril de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que tem como objetivo dispensar a leitura da ata da reunião anterior do legislativo municipal, em plenário.

Quanto a iniciativa, compete a mesa diretora regimentar os assuntos de economia interna da Câmara, conforme o art. 5º, do Regimento Interno.

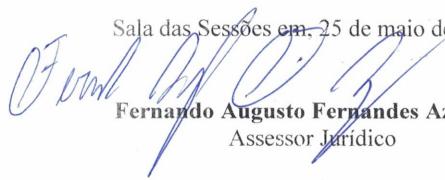
Quanto a forma, deve se dar por meio de resolução, consoante o art. 125, do Regimento Interno.

Do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a assessoria jurídica OPINA pela viabilidade técnica desta proposição.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

É o parecer.

Sala das Sessões em, 25 de maio de 2021.


Fernando Augusto Fernandes Azevedo
Assessor Jurídico

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

LICITAÇÃO N.º PP04/2021

MODALIDADE: PREGAO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, de forma de registro de preços, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento, visando atender as necessidades dos diversos setores deste poder legislativo municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente à licitação nº PP04/2021 com início 08/06/2021, realizada em 08 de Junho de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ME 01.973.806/0001-29

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24899	Alcool em gel - Higienizador; Em Gel; Neutro Sem Perfume; Composto de	UNID A	BEKER	60,00	10,000 0	600,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	Alcool Etilico 70% e Isoproprilico; Agentes Hidratantes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico de Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico de 1000 ml Com Valvula Dosadora Tipo Pump Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos e Determinados Pela ANVISA de Acordo Com a Rdc 42/2010; Devera Conter Laudo Tecnico; Frasco de 1l.					
24900	Alcool etilico, hidratado, 70% (70°gl), liquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO. Frasco	UNID A	BELO BELA	576,00	7,1300	4.106,8 8

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	de 1 litro.					
24902	Borrifador de plastico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plastico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UNID A	FWB	120,00	6,8000	816,00
24904	Desinfetante, aspecto fisico liquido, aplicacao bactericida, aromas diversos. Frasco de 2 litros.	UNID A	GUARANI	144,00	4,0000	576,00
24910	Inseticida aerossol, inodoro, a base de agua, para moscas, mosquitos e baratas, frasco de 300 ml.	UNID A	BOMLINE	144,00	8,0000	1.152,00
24911	Lava Piso - de uso domestico - liquido concentrado; fragrancias variadas, acao bactericida e germicida, Embalagem com dados de	UNID A	GUARANI	150,00	5,1500	772,50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	identificacao, data de fabricacao, prazo de validade, numero do lote e registro na ANVISA/MS. Embalagem com 2 litros do produto por unidade.					
24913	Limpa vidros, frascos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelao devidamente identificadas.	UNID A	VALENÇA	144,00	2,4000	345,60
24914	Lixeira para escritorio - cesto de lixo em aco telado, cor preta, dimensoes: 27 cm x 23 cm, peso 350g e capacidade 8 litros.	UNID A	ORDENE	360,00	16,0000	5.760,00
24915	Lustra moveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicacao em moveis e superficies.	UNID A	YPÊ	360,00	2,4000	864,00
24916	Odorizador sanitario; Tipo Pastilha/tablete.	UNID A	ZAP	1.440,00	0,8000	1.152,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

24918	Panos p/ po - Flanela Branca, medindo 40 x 60 cm, 100% algodao.	UNID A	MC FLANELA S	180,00	1,3500	243,00
24919	Papel higienico, cor branca, nao reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30m de comprimento e 10cm de largura. Pacote com 04 rolos. Fornecimento: Fardo com 16 pacotes, sendo que cada pacote tem 4 rolos.	PACOT	LEBRANC T	384,00	2,6000	998,40
24920	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes caracteristicas: Composicao do papel e materia prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensoes aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	PACOT	RESERVA	120,00	8,4000	1.008,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel : sem sujidade, homogenea, suave e macio, resistente, com alta absorcao, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (particulas lenhosas, metalicas, fragmentos de materiais plasticos e outros).						
24921	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho: 22,5 X 21,50 cm, com 60 fls. Pacote com 02 rolos.	PACOT	SCALA	144,00	3,3500	482,40	
24923	Sabao em barra, de glicerina, 200 gramas.	UNIDA D	YPÊ	360,00	1,2500	450,00	
24924	Sabao em po, pacote de 500g com tensoativos, coadjuvante, cinergista,	PACOT	GUARANI	528,00	1,2500	660,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	branqueador opticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e agua.					
24927	Saco para lixo preto, capacidade 100 litros, pacote com 100 unidades.	PACOT	RAVA	140,00	19,8000	2.772,00
24929	Saco para lixo preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades.	PACOT	RAVA	240,00	7,5000	1.800,00
24930	Saco para lixo preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 unidades.	PACOT	RAVA	140,00	9,0000	1.260,00
24932	Vassoura de nylon - descricao: cepo plastico resistente, com cabo revestido, com rosca de plastico com perefeito rosqueamento ao cepo. Cerdas plumadas.	UNIDA	ODIM	60,00	6,3000	378,00
		Total			26.196,78	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

H C CORDEIRO ME

20.755.100/0001-35

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24901	Balde - polipropileno reforçado, tamanho medio, capacidade de 12 litros, com alça em arame galvanizado, com pégador embutido.	UNIDA	POLYUTIL	60,00	9,7000	582,00
24907	Escova sanitaria redonda, plastica, para vaso sanitario, cabo reto, com suporte redondo, medindo 14 x 42 cm.	UNIDA	MILPLASTIC	120,00	4,9000	588,00
24908	Esponja de louca dupla face (fibra e espuma), em duas cores, formato retangular, antibacteriana, abrasividade	PACOT	NOBRE	36,00	2,0000	72,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	media, medindo no minimo 109 mm x 73 mm x 20 mm. Fornecimento: Pacote com 4 unid.					
24912	Limpa aluminio - com tensoativo anionico, biodegradavel, coadjuvante, corane e agua. Frasco de 500 ml.	UNIDA	LIMPEMAX	144,00	1,5200	218,88
24917	Panos p/ chao - alvejado - Em algodao liso, 100% algodao, na cor branca. Medidas aproximadas: 43 x 67 cm.	UNIDA	FLANEBERG	120,00	2,4000	288,00
24922	Rodo de borracha preso com metal, cabo de madeira, comprimento suporte 1,30 m x 50 cm, quantidade de borrachas 02.	UNIDA	ICOPLAN	60,00	5,8000	348,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

24925	Sabao Pasta Pinho - descricao do produto: Alta viscosidade e concentracao, para limpeza de grandes superficies, banheiros, cozinhas e pisos, com acao desengordurante e fragrancia de Pinho. Embalagem com 2 litros do produto por unidade.	UNIDA	CLARILUX	240,00	9,7000	2.328,00
24926	Sabonete liquido, aspecto liquido fisico perolado, aroma diversos, acidez neutro-PH. Embalagem com 500 ml do produto.	UNIDA	LIMPEMAX	192,00	4,1000	787,20
		Total			5.212,08	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA 28.445.637/0001-
EIRELI 00

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24897	Acido Muriatico em liquido composto de hcl+h20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	UNIDA	LIMPA FÁCIL	144,00	2,8600	411,84
24898	Agua sanitaria, composicao quimica hidroxido de sodio e carbonato de sodio, principio ativo: hipoclorito de sodio; teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, aplicacao lavagem e alvejante de roupas,	UNIDA	LIMPA FÁCIL	144,00	6,7000	964,80

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	banheiros, pias, tipo comum. Frasco de 5 litros.						
24903	Desengordurante Multiuso - Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plasticos e esmaltados, fogoes e superficies lavaveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lapis. Aromas variados. Sem a presenca de amonia na composicao. Acondicionadas	UNIDA DONA MARIA	60,00	2,4000	144,00		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	em embalagens de papelao devidamente identificadas. Fornecimento: unidades de 500ml.						
24905	Desodorizado de ambientes Aerossol. Frasco de 360 ml	UNIDA	AIR WICK	40,00	8,1000	324,00	
24906	Detergente liquida de 5 litros, composto de tensoativos anionios, coadjuvantes, preservastes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicaçao: remoçao de gordura de loucas, talheres e panelas, aroma neutro, com tenso ativo	UNIDA	DA FLOR	60,00	10,5000	630,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	biodegradavel.					
24909	Essencia de Ambiente fragrancia variada - Utilizada para purificar ambientes. Frasco de 500 ml.	UNIDA CITRATUS	360,00	8,2000	2.952,00	
24928	Saco para lixo preto, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades.	PACOT DONNAPACK	96,00	19,8000	1.900,80	
24931	Suporte para sabonete líquido/ álcool gel com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico ABS, branco, capacidade mínima de 800 ml.	UNIDA PREMISSE	60,00	28,9000	1.734,00	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN. CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	Total	9.061,44
--	-------	----------

Valor total da contratação: R\$ 40.470,30 (QUARENTA MIL
QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Câmara Municipal de Mossoró/RN, 09 de Junho de 2021.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 60278724

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - RESOLUÇÃO



APROVADO em 1º votação
por unanimidade dos presentes
S.S., em 1º de jejunho de 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. /MF 70 032.321/0001/53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Fica instituído, no âmbito do município de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, a Comenda Dr. Leido Antão da Silva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, a comenda DR. LEIDO ANTÃO DA SILVA com o objetivo de prestar homenagem aos cidadãos do gênero masculino, naturais ou residentes pelos relevantes serviços prestados no município.

Art. 2º - Serão entregues 09 (nove) comendas pelo Poder Legislativo a 09 (nove) personalidades, uma indicação por cada vereador, cujos nomes deverão ser apresentados até a primeira sessão plenária do mês de maio do último ano da legislatura.

Art. 3º - Cada vereador indicará um nome, apresentando uma biografia com histórico devidamente fundamentado, que justifique o mérito da concessão da honraria, levando em consideração que a Comenda Dr. Leido Antão da Silva será destinada a personalidades que tenham na sua história de vida se destacado por meio de serviços prestados de excepcional relevância para o município de Ipueira.

Art. 4º - Todos os nomes apresentados passarão por uma votação com aprovação ou não da maioria simples da Casa, e em caso de empate o presidente da Câmara terá o voto de minerva.

Art. 5º - Associações, órgãos, grupos de pessoas, entidades filantrópicas, assistenciais ou sem fins lucrativos e empresas privadas que houverem prestado relevantes serviços ao município de Ipueira, também poderão ser agraciados com a Comenda por meio de 1 (um) representante.

Art. 6º - Não será admitido que o(a) agraciado(a) receba mais de uma vez a Comenda.

Art. 7º - Em caráter excepcional a homenagem poderá ser prestada postumamente, devendo a Comenda ser entregue ao cônjuge supérstite ou a um filho ou filha do homenageado(a), na falta ou impedimento daquele e, na ausência destes, poderá ser indicado a título de aprovação, para receber a referida homenagem, um substituto que tenha tido estreito relacionamento pessoal com o homenageado.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Art. 8º - A entrega das comendas será realizada em sessão solene na sede do Poder Legislativo, ou em outro espaço do município que ofereça segurança e conforto aos homenageados, familiares e convidados.

Art. 9º - O evento acontecerá no último ano da legislatura, excepcionalmente no mês de agosto, no período da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com data a ser definida de acordo com a programação da festa de nossa padroeira.

Art. 10º - Constitui atribuição do protocolo da solenidade ao Poder Legislativo a adoção de todas as providências indispensáveis ao evento, cuidando da confecção de comendas, expedição de convites, além das medidas necessárias para que a solenidade tenha brilho compatível com a importância dos homenageados e da homenagem.

Art. 11º - A Comenda criada na presente resolução será representada por uma medalha ou placa, além de um diploma que conterá dados alusivos à Comenda, o nome da personalidade agraciada, a data da entrega, o nome e as assinaturas do Presidente em exercício da Câmara Municipal e a do Vereador autor do Projeto.

Art. 12º - Durante a cerimônia de entrega das condecorações, será lida a biografia de cada homenageado(a), justificando a sua indicação e fica livre o uso da palavra tanto para os edis autores das indicações quanto para os contemplados pela comenda, ficando o tempo de uso da palavra de acordo com o ceremonial.

Art. 13º - Cabe ao vereador que fez a indicação do homenageado(a), fazer a entrega da condecoração, ou designar outra autoridade para fazê-la em sua ausência por motivos superiores.

Art. 14º - É proibida a concessão da homenagem de que trata esta resolução, ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores, durante o exercício do mandato.

Art. 15º - Em caso de ser impossível ao homenageado(a) ou a seu substituto comparecer à reunião solene, poderá o mesmo se fazer representar por pessoa que designe, desde que comunique o fato ao Presidente da Câmara Municipal, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da solenidade.

Art. 16º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira-RN, 13 de maio de 2021.


José Rafael Lopes de Medeiros
Vereador autor

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

Justificativa

Nascido em São João do Sabugi-RN em 17 de janeiro de 1940 e falecido em Patos-PB em 07 de maio de 2013, Dr. Leido Antão da Silva era filho de Francisco Paulino da Silva, nascido e criado no sítio Boa Vista e de Joana Justina da Silva, nascida na Malhada Grande e criada no Sítio Trindade.

De família humilde, teve uma brilhante vida escolar, destacando-se com sua aprovação em 2º lugar no Curso de Medicina na UFPB em 1963 e formando-se em 1968, atuando neste período como professor de química e biologia no colégio das freiras em Santa Luzia, e no colégio Lins Vasconcelos em João Pessoa, como forma de se manter na faculdade, pois suas condições financeiras não eram boas.

Homem de bem, de valor ético e moral, que valorizava os laços familiares e suas raízes sertanejas, Dr. Leido marcou época na Paraíba sendo um profissional competente e muito humano.

Grande benfeitor de nossa cidade e devoto de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a nossa padroeira. Dr. Leido teve grande participação na recuperação da nossa igreja, pela qual tinha grande zelo e atenção.

Sempre presente nos eventos culturais e religiosos em nosso município, onde contribuía e apoiava os mesmos de forma direta.

E, em tempo, exercia a medicina com todo o amor que lhe era peculiar, atendendo as pessoas em sua casa tanto na Ipueira quanto em Patos, onde por inúmeras vezes doava os medicamentos.

Por fim, Dr. Leido antão foi um cidadão de bem, honesto à toda prova e de uma inteligência privilegiada, prestativo e que fez da medicina o seu sacerdócio.

Ipueira-RN, 13 de maio de 2021.

PNY

José Rafael Lopes de Medeiros
Vereador autor

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quirino, 148
Ipueira -RN

Parecer Jurídico nº 13/2021

Referência: Projeto de Resolução nº 003/2021

Autoria: Vereador José Rafael Lopes de Medeiros

Ementa: "Fica instituído, no âmbito do município de Ipueira, estado do Rio Grande do Norte, a Comenda Dr. Leido Antônio da Silva e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 03/2021, de autoria do Vereador José Rafael Lopes de Medeiros, tem como finalidade instituir a Comenda Dr. Leido Antônio da Silva no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira aos cidadãos ipueirenses do gênero masculino que prestaram relevantes serviços ao Município.

O Autor faz uma explanação de sua pretensão, onde coloca seu ponto de vista, com isso, avalizando os dados do homenageado.

O presente Projeto de Resolução nº 03/2021, veio a esta Assessoria para exame e parecer, cabendo ao assessor que abaixo subscreve examiná-la e oferecer parecer técnico jurídico quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa, na conformidade do disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

DA ANÁLISE QUANTO AO ASPECTO DA CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL E LEGALIDADE

O Projeto de Resolução ora sob análise, naquilo que pertine à sua matéria-objeto, qual seja, instituir a Comenda Dr. Leido Antônio da Silva no âmbito da Câmara Municipal de Ipueira aos cidadãos ipueirenses do gênero masculino que prestaram relevantes serviços ao Município.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos, Comendas e Honorários.

Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara Municipal, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento do nosso Município.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUERA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

É preciso deixar registrado, os signatários do Projeto de Resolução Legislativo são considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado ao povo ipueirense.

Cabe esclarecer, também, a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, sendo vedado à concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções públicas no âmbito do Município de Ipueira.

A nosso sentir a matéria pode tramitar sem restrições, uma vez que não invade a competência do Chefe Poder Executivo.

Encontra amparo regimental no art. 126 do Regimento Interno.

No tocante a juridicidade, legalidade e técnica legislativa não existem óbices que possam impedir a tramitação regular da matéria. Não existe contrariedade de norma jurídica que possa inviabilizar a tramitação regular do Projeto de Resolução em comento.

A adequação normativa do Projeto em exame, é por meio de Resolução Legislativa. Regime de tramitação é o ordinário. No caso em exame não se confronta com nenhuma a violação dos princípios constitucionais estampados no art. 5º, CF/88.

Quanto aos aspectos constitucionais de que trata o direito adquirido, a coisa julgada, ato jurídico perfeito e a isonomia, não há nenhuma afronta que possa inviabilizar a tramitação da matéria.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a assessoria jurídica OPINA pela viabilidade técnica desta proposição.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

É o parecer.

Sala das Sessões em 25 de maio de 2021.


Fernando Augusto Fernandes Azevedo
Assessor Jurídico

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161



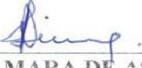
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
CNPJ. 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148
Ipueira -RN

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em atenção ao Parecer Jurídico acima exarado e uma vez atendidas as exigências legais e regimentais, nós, membros Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinamos pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 003/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira.

Em Ipueira, 25 de maio de 2021.


NILMARA DE ASSIS LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ RAFAEL L. DE MEDEIROS
RELATOR


BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO
MEMBRO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES MAIO DE 2021
 Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários- Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
 Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026.237.474-90

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO- LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
010/2021		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	DISPENSA 006/2021	08/05/2021	02	1096	03/05/2021	03/05/2021	929,63	04/05/2021	929,63	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME	08.528.705/0001-98
015/2021		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	DISPENSA 011/2021	24/05/2021	01	434453	17/05/2021	18/05/2021	2.498,00	18/05/2021	2.498,00	MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA	11.982.113/0006-80
015/2021		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	DISPENSA 011/2021	30/05/2021	01	747	24/05/2021	25/05/2021	25/05/2021	26/05/2021	1.845,00	PERON JERONIMO DE MORAIS	02.617.406/0001-43
016/2019	II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020	SERVÍCIO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS, FORNECEDOR: SISTEMA PARA CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS (CARTÃO MAGNÉTICO)	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	18/06/2021	04	820408	19/05/2021	19/05/2021	1.832,71	19/05/2021	1.832,71	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30
015/2021		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	DISPENSA 011/2021	24/05/2021	01	0248	19/05/2021	19/05/2021	2.972,00	21/05/2021	2.972,00	M. A. S. CAVALCANTI	29.183.560/0001-00

Publicado por:

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Código Identificador: 56202165

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 30/2021 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de material de expediente, para atender à demanda dos departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado TECNOPAPEL PRESENTES E CANETA LTDA, CNPJ: 38.481.501/0001-00, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.358,88 (dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos setores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2021, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 02 de junho de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021
DISPENSA 27/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN

CONTRATADO (A): TECNOPAPEL PRESENTES E CANETA LTDA, CNPJ: 38.481.501/0001-00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender à demanda dos departamentos da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 17.358,88 (dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021.

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 01 – Legislativo;

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 100 – Recursos Próprios

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANÇETE FINANCEIRO

Natureza da Despesa:

33.90.30.00 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	29,00

Saldo	500,00	Saldo	58,00
		Devolução	442,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
001	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	27/04/2021	R\$ 29,00
002	LOJAS MEIRA LTDA	EM ESPÉCIE	21/05/2021	R\$ 29,00
TOTAL				R\$ 58,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 38617503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS

(Artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993)

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOJAS MEIRA LTDA	ÁGUA PURIFICADA 20L	05	R\$ 5,80	R\$ 29,00
002	LOJAS MEIRA LTDA	ÁGUA PURIFICADA 20L	05	R\$ 5,80	R\$ 29,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 23861647

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **OUTROS**



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA BALANÇETE FINANCEIRO

Natureza da Despesa:

33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
CRÉDITO	500,00	DÉBITO	419,00

Saldo	500,00	Saldo	419,00
		Devolução	81,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS

Natureza da Despesa: 33.90.39.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

NÚMERO OU DOCUMENTO	NOME do FAVORECIDO	NÚMERO da "OB" ou do "CHEQUE"	DATA do PAGAMENTO	VALOR do PAGAMENTO
001	JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS 76208516404	EM ESPÉCIE	19/04/2021	R\$ 419,00
TOTAL				R\$ 419,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 88575757

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - OUTROS



RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS E LIQUIDADAS

(Artigo 16 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993)

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEITOS PESSOA JURÍDICA

NÚM. OU DOC.	NOME do CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS 76208516404	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EPSON L-365	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
002	JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS 76208516404	MANUTENÇÃO EM DESKTOP	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
003	JARBAS ARAÚJO DOS SANTOS 76208516404	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER HP M1132	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00

Jardim do Seridó/RN, 09 de junho de 2021

Amanda Azevedo dos Santos
Tesoureira

Ronality Neri dos Santos
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2398 | E-mail: camara.js@hotmail.com

Publicado por:

Amanda Azevedo dos Santos
Código Identificador: 04114708

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Parelhas
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
	Liquidações						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.698,62	144.076,03	130.259,88	161.083,59	130.328,38	130.501,98	130.358,08
Pessoal Ativo	124.698,62	144.076,03	130.259,88	161.083,59	130.328,38	130.501,98	130.358,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.436,31	121.829,62	107.938,27	115.630,51	107.862,53	108.036,13	107.920,77
Obrigações Patronais	22.262,31	22.246,41	22.321,61	45.453,08	22.465,85	22.465,85	22.437,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (II)=(I-II)	124.698,62	144.076,03	130.259,88	161.083,59	130.328,38	130.328,38	130.358,08

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Parelhas
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0002

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Líquidas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.866,15	101.339,26	117.093,04	115.525,55	115.525,55	1.561.656,11	0,00
Pessoal Ativo	160.866,15	101.339,26	117.093,04	115.525,55	115.525,55	1.561.656,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.169,97	83.751,46	96.771,11	95.475,66	95.475,66	1.274.298,00	0,00
Obrigações Patronais	29.696,18	17.587,80	20.321,93	20.049,89	20.049,89	287.358,11	0,00
Pessoal Inativo, Pensionistas, Aposentadorias, Reserva e Reforços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,60	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decreto nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (II)=(I-II)	160.866,15	101.339,26	117.093,04	115.525,55	115.525,55	1.561.482,51	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Parelhas
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0003

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.596.594,61	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	48.596.594,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)	1.561.482,51	3,21 %
LIMITE MÍNIMO (IX) (incisos I, III e III do art. 20 da LRF)	2.915.795,68	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.770.005,90	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.624.216,11	5,40 %

FONTE: SISTEMA Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:47
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES
CONTADORA

LILIANA COSTA TRINDADE
CONTROLADORA

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 21771302

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Parelhas
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.596.594,61
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	48.596.594,61
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	48.596.594,61
<hr/>	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.561.482,51
Limite Mínimo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00%	2.915.795,68
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70%	2.770.005,89
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - < 5,40%	2.624.216,11
<hr/>	
RESTOS A PAGAR	DISSPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	

Valor total

FONTE: SISTEMA Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:52

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO MENEZES
CONTADORA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Parelhas
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)
LILIAN DA COSTA TRINDADE
CONTROLEADORA

Pag.: 0002

Publicado por:
JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO
Código Identificador: 08087106

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1161

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.